Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000165-23.2017.5.17.0141

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2017
Valor da causa: R$ 44.097,56

Partes:
AUTOR: JOSE DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO: ELAINE MOREIRA NASS BARCELOS
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU: CASA DO VOVO SIMEAO
PERITO: ALEX RANGEL DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0000165-23.2017.5.17.0141
AUTOR: JOSE DO CARMO RODRIGUES E OUTROS (2)
RÉU: CASA DO VOVO SIMEAO

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Colatina/ES, Dr. ITAMAR PESSI, **FAZ SABER**, que, no **dia 10 de novembro de 2020, às 15h30min**, o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA,** levará a **leilão** os bens abaixo relacionados para arrematação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC. Não havendo licitantes, fica desde já designado o **dia 24 de novembro 2020**, às **15h30min**, para realização do segundo **leilão**, admitindo-se lanços com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja vil *(art. 891 CPC e Parágrafo Único)*.
Ambos leilões serão presenciais *(art. 886, IV, do CPC)* e acontecerão na sede da Vara do Trabalho de Colatina, situada na Rua Bartovino Costa, 80 - 1º Andar - Bairro Vila Nova - Centro - Colatina - ES - CEP.: 29.702-020.
O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante por meio de depósito judicial em favor destes autos e à disposição deste Juízo, além da comissão de 5% *(cinco por cento)* sobre o valor da arrematação, que também deverá ser paga pelo arrematante, também por meio de depósito judicial que ficará à disposição deste Juízo. Os lanços serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato da realização do leilão ou, 20% *(vinte por cento)* no ato da arrematação e o restante em 24 *(vinte e quatro)* horas, nos termos do art. 888, § 2º e § 4º da CLT.
Não havendo licitantes que ofertem lanço à vista, será admitido parcelamento nos termos do art. 895, do CPC.
Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão, **cujo edital já tenha sido publicado**, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% *(dois vírgula cinco por cento)* sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente. Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário *(art. 740, § 2º e art. 159, todos do CPC)*.
O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo.
O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo da Executada *(art. 789-A,*

PJe Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 21/09/2020 18:34:39 - c7db797

inc. VIII da CLT), exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado.
A Executada não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.
O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por *e-mail*, outro meio hábil que esteja ao seu alcance, da eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça o acompanhe, com a finalidade de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que se fizer necessária à viabilização da hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, se necessário.

DESCRIÇÃO DO BEM:
01 (um) veículo Chevrolet / Montana LS2.
Placa: PPP-3624
Ano fabricação/modelo: 2016/2017
Cor branca, em bom estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rod. Gether Lopes de Farias, 07 - C. Germano Naumann, Colatina - ES - 29705-390. (Casa do Vovô Simeão)

DEPOSITÁRIO: Scheilla Guerra Caetano de Souza

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.686,69 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.
O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, começará a contar após a assinatura do Auto de Arrematação, pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz, nos termos do art. 903, CPC, independentemente de intimação.
A arrematação/alienação objeto de hasta pública é forma de aquisição originária e, sobre seu objeto não deverá recair quaisquer dívidas anteriores, as quais restarão subrogadas no seu preço. O arrematante/alienante fica ainda isento do pagamento de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e, bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços alusivos a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estando ou não inscritos na dívida ativa. *(Parágrafo Único do art. 130 CTN e art.*

PJe Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 21/09/2020 18:34:39 - c7db797

9 0 8 , § 1 º d o C P C) .
Por observância ao Princípio da Ampla Publicidade *(art. 887, §§ 1º e 2º do CPC)* este edital de leilão será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), bem como no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação desta hasta pública, a saber: ***www.suedpeterleiloes.com.br*** e também será afixado nas instalações deste Juízo. Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, ficam cientes, pelo presente edital, a Executada, o Exequente, seu cônjuge, se casado for, o advogado da Executada, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário e o senhorio direto, a saber:
Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:
- Reclamante: JOSÉ DO CARMO RODRIGUES; UNIÃO FEDERAL (PGF);
- Advogado do Autor: ELAINE MOREIRA NASS BARCELOS;
- Reclamada: CASA DO VOVO SIMEAO;
Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL DE LEILÃO SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. *(art. 889 Parágrafo Único. CPC)*.
Eu, Taila Ronconi de Souza, digitei.

COLATINA/ES, 21 de setembro de 2020.

ITAMAR PESSI

Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 21/09/2020 18:34:39 - c7db797
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20092117402626600000020997459?instancia=1
Número do processo: 0000165-23.2017.5.17.0141
Número do documento: 20092117402626600000020997459